



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Apostilamento nº 001/2021-PROAD/IFRN

Contrato nº 283/2018-PROAD/IFRN

Processo nº 23057.009585.2019-91

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 283/2018-PROAD/IFRN ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A EMPRESA D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS NATAL - CENTRAL**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1559, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0010-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS**, brasileiro, casado, professor, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.666.304-59, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23057.009585.2019-91](#), resolve apostilar o **CONTRATO Nº 283/2018-PROAD/IFRN**, firmado com a **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60125-101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade **TORNAR SEM EFEITOS o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020-PROAD/IFRN** e a **REPACTUAÇÃO** de Valores do **CONTRATO Nº 283/2018-PROAD/IFRN**, em estrita obediência aos preceitos da **Convenção Coletiva nº RN000226/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Em face da Repactuação concedido nos autos, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 32.646,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 2.720,50 (dois mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, com efeitos a partir de **01 de junho de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRO: DO VALOR**

**3.1.** O valor total deste Apostilamento para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato até o fim da vigência é de **R\$ 2.811,38 (dois mil e oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. PTRES **108938**, FONTE **8100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037** e PI **L20RLP01FUN** e UASG **158369**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 283/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Natal/RN, 18 de fevereiro de 2021

**JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS**

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jonas Eduardo Gonzales Lemos, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/CNAT**, em 18/02/2021 16:52:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269394

Código de Autenticação: c6e9e90120

